

		
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA		

Edital N° 46/2017/PIBID (**RETIFICADO**)

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DOS SUPERVISORES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2013

VAGAS REMANESCENTES

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) abre inscrição para o processo de seleção de professores das escolas públicas conveniadas, para atuarem como supervisores de área de Licenciatura no Pibid/UFS.

1. DO OBJETIVO

Selecionar candidatos para atuarem como supervisores bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID em escolas conveniadas das redes públicas, federal, estadual e municipais de Sergipe.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Federais de Ensino e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presenciais para atuar na Educação Básica pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 05 deste edital deverão ocorrer no período de 11 a 15/12/2017, tendo como prazo recursal os dias 12/12/2017 (1º prazo) e 19/12/2017 (2º prazo).

As inscrições ocorrerão por meio de envio de ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, para o e-mail inscrever.pibid.ufs@gmail.com até às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2017.

		
<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA</p>		

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar da seleção o professor deverá comprovar, no ato da entrevista:

- a. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. ter formação em curso de licenciatura na área para a qual concorre ou em áreas afins, nos casos especificados no quadro de distribuição de vagas;
- d. ser profissional do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, com prática efetiva em sala de aula, na escola para a qual concorre à vaga;
- e. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo seja aprovado e convocado (apresentar declaração no ato de inscrição);
- f. ter conhecimento e concordar com os termos constantes na Portaria 96 de 18 de julho de 2013, disponível em :

http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a. Cópia do RG e CPF;
- b. Comprovante de quitação eleitoral;
- c. Cópia do diploma de graduação;
- d. Curriculum lattes comprovado;
- e. Cópia do contracheque;
- f. Declaração de lotação;
- g. Comprovante de dados bancários;
- h. Declaração de disponibilidade para o exercício das atividades;
- i. Anexo I devidamente preenchido;
- j. Carta de motivação, justificando o seu interesse em atuar no Pibid;

Os documentos acima listados devem ser entregues aos examinadores no momento da entrevista.

 CAPES		 Pibid PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA		

5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A concessão de bolsas pagas pela Capes será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Serão disponibilizadas bolsas para professores selecionados, que atuam nas escolas conveniadas, conforme quadros de distribuição de vagas a seguir:

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

ÁREA DE LICENCIATURA	ESCOLA/TURNO	Nº DE VAGAS	DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREVISTA
Licenciatura em Educação Física	Colégio de Aplicação	01	13/12/2017 às 09h Departamento de Educação Física

6. DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR SUPERVISOR

- a. Disponibilizar 10 horas semanais para o exercício das atividades de supervisão, sem prejuízo de suas demais atividades, desde que compatibilizadas com as atividades dos coordenadores de áreas e bolsistas discentes;
- b. Participar como formador do bolsista de iniciação à docência junto com o coordenador de área;
- c. Exercer tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;
- d. Acompanhar, sempre que possível, as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão;

		
<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA</p>		

- e. Acompanhar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa e à SEED;
- f. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores de área da UFS e da SEED;
- g. Informar ao coordenador de área e à SEED alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;
- h. Manter endereço residencial e telefones atualizados juntos aos coordenadores de área.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos professores para o Projeto Institucional de Iniciação de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID será realizada nos locais, datas e horários especificados nos quadros do item 05 deste edital. No ato da entrevista o candidato deverá apresentar toda a documentação listada no item 4 deste edital.

A seleção do professor dar-se-á a partir da análise dos seguintes requisitos:

- a) *curriculum vitae* (30%), cujos critérios de seleção correspondam ao que prevê o Art. 35 da PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013;
- b) avaliação da entrevista e da carta de intenções (70%) cujos critérios de avaliação são: declaração de disponibilidade de tempo exigido no item 6.a do presente Edital, conhecimento prévio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conhecimentos pedagógicos e específicos da área afim .
A média final será ponderada.

Os inscritos serão notificados do dia e horário da entrevista, via e-mail, conforme cadastro de endereço eletrônico efetuado no ato da inscrição.

 CAPES		 Pibid PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA		

8 - DO CRONOGRAMA

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	
Fases	Datas
Lançamento do Edital	06/12/2017
Inscrição dos candidatos	11 a 15/12/2017
Publicação do deferimento das inscrições	18/12/2017
Prazo recursal	19/12/2017
Período das entrevistas	20/12/2017
Publicação dos resultados	21/12/2017
Prazo recursal	22/12/2017
Divulgação do resultado final	02/01/2018

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da lista de classificação ocorrerá entre os dias 02 de janeiro de 2018 no mural de avisos das Secretarias dos Departamentos das Licenciaturas participantes deste Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que se inscrever na seleção de supervisores do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

9.2. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do PIBID.

São Cristóvão-SE, 11 de dezembro de 2017.

Coordenação Institucional do Pibid/UFS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ANEXO I

PIBID-UFS – EDITAL N° XXXXXX/2017/PIBID

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR SUPERVISOR

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___/

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

Graduação: _____

Disciplinas que leciona: _____

Nome e endereço da escola onde trabalha: _____

Endereço Residencial: _____

N° _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP _____

Telefone Residencial: (____) _____

Telefone Celular: (____) _____

E-mail: _____ (Este endereço eletrônico será

utilizado para informa-lo do horário da entrevista)

Dados Bancários

Nome do Banco: _____ N° do Banco: _____

Código da Agência: _____ Nome da Agência: _____

Conta Corrente N°: _____

Escola: _____

Área de Licenciatura/Campus para a qual concorre: _____

_____, _____ de 2017.